



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2021 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2021/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL

O DIRETOR DO CAMPUS RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial do IFB**, ofertado pelo **Campus Riacho Fundo** para ingresso no **Segundo Semestre de 2021**, conforme disposto nos itens a seguir.

**1. DA VALIDADE**

**1.1.** O resultado do Processo Seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre do ano letivo de 2021**.

**2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

| ETAPAS   | DATAS                      |
|--|----------------------------|
| Publicação do edital na página oficial do IFB - Campus Riacho Fundo:<br><a href="http://www.ifb.edu.br/riacho_fundo">www.ifb.edu.br/riacho_fundo</a>                     | 13/08/2021                 |
| Período de realização das inscrições <i>online</i> : <a href="http://processoseletivo.ifb.edu.br">processoseletivo.ifb.edu.br</a>  | 14/08/2021 a<br>26/08/2021 |
| Período para cancelamento e realização de nova inscrição <i>online</i> :<br><a href="http://processoseletivo.ifb.edu.br">processoseletivo.ifb.edu.br</a> (se necessário) | 14/08/2021 a<br>26/08/2021 |
| Período para entrega online ( <a href="mailto:cdra.crfi@ifb.edu.br">cdra.crfi@ifb.edu.br</a> ) da documentação<br>comprobatória de reserva de vaga                       | 16/08/2021 a<br>27/08/2021 |
| Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de<br>Vagas  | 16/08/2021 a<br>27/08/2021 |
| Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação<br>Comprobatória da Reserva de Vagas   | 30/08/2021                 |
| Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise<br>da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas  | 31/08/2021                 |
| Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória<br>da Reserva de<br>Vagas   | 01/09/2021                 |
| Sorteio das vagas  | 02/09/2021                 |
| Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª<br>chamada  | 08/09/2021                 |
| Período de Matrícula em 1ª chamada online ou presencial.   | 09 e 10/09/2021            |
| Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de<br>interesse na vaga (se necessário)   | 15/09/2021                 |
| Período para manifestação online de interesse na vaga  | 16/09/2021                 |
| Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e<br>convocação para matrícula em 2ª chamada   | 20/09/2021                 |
| Período de Matrícula em 2ª chamada   | 21, 22 e 23/09/2021        |
| Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)   | 27/09/2021                 |
| Previsão de início das aulas   | 04/10/2021                 |

### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial previstos neste edital:

- a. Ser contemplado no processo seletivo;
- b. Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- c. Ter o Ensino Médio completo: **Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais - LIBRAS;**
- d. Ter o Ensino Médio completo e 60 horas de curso de LIBRAS Básico (comprovado mediante a apresentação de certificado, declaração, histórico ou documento equivalente): **Formação Intermediário em Línguas Brasileiras de Sinais - LIBRAS.**

### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

4.2. A seleção para os **Cursos de Formação Inicial** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a. **Ampla Concorrência (AC);**
- b. **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM);**
- c. **Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI); e**
- d. **Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).**

4.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, conforme o requisito do curso.

4.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.5. Serão ofertados os cursos e as vagas, indicados no quadro seguinte:

| Curso   | Carga Horária | Turno/ Horário            | Dias da Semana | Tipo de vaga |       |     |     |       | Ato Autorizativo  |
|---|---------------|---------------------------|----------------|--------------|-------|-----|-----|-------|---|
|   |               |                           |                | AC           | EP/EM | PPI | PcD | Total |   |
| Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais        | 60h           | Vespertino (15h10 às 18h) | Quarta-feira   | 7            | 10    | 02  | 01  | 20    | Autorização de Oferta de Curso de Formação Inicial nº 02/2021 DGRF/RIFB/IFB |
| Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais        | 60h           | Noturno (19h às 21h40)    | Quarta-feira   | 7            | 10    | 02  | 01  | 20    | Autorização de Oferta de Curso de Formação Inicial nº 02/2021 DGRF/RIFB/IFB |
| Formação Intermediária em Línguas Brasileiras de Sinais | 60h           | Noturno (19h às 21h40)    | Segunda-feira  | 7            | 10    | 02  | 01  | 20    | Autorização de Oferta de Curso Formação Inicial nº 03/2021 DGRF/RIFB/IFB    |

4.6. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 8 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.**

**5.2.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.3.** O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.

**5.4.** A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB

(<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre **8h do dia 14 de agosto de 2021 às 18h do dia 26 de agosto de 2021**, considerando o horário oficial de Brasília.

**5.5.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [processoseletivo.ifb.edu.br](http://processoseletivo.ifb.edu.br) e fazer login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição

**5.6.** Após o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

**5.7.** O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

**5.8.** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

**5.9.** No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

**5.10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.**

**5.11.** Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá cancelar a inscrição e realizar nova inscrição, até as **14h do dia 26 de agosto de 2021**.

**5.12.** Para cancelar a inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha; após, clicará em Minhas Inscrições, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em Cancelar Inscrição.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

**6.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

**6.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.**

## **7. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS**

**7.1.** Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas "b", "c", "d" ou "e" do item 4.2 deverão enviar por email a documentação comprobatória indicada no quadro a seguir:

|   |
|---|
| <b>Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)</b>   |
| a) Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). |
| <b>Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM)</b>   |
|   |

a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

### **Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)**

Declaração de próprio punho informando sua condição racial.

**7.2.** A documentação comprobatória, indicada no item 7.1, deverá ser enviada a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, no período de **16 a 27 de agosto de 2021** pelo email: [cdra.crfi@ifb.edu.br](mailto:cdra.crfi@ifb.edu.br), conforme instruções abaixo:

**I. Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:**

**I.a) no assunto do e-mail: escrever a expressão 'RESERVA DE VAGA' e o nome completo do candidato;**

**I.b) no corpo do e-mail:**

**I.b.1. O nome completo do candidato;**

**I.b.2. Nome e turno do curso inscrito;**

**I.b.3. O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga**

**I.b.4. Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;**

**I.c) anexado ao e-mail: toda documentação que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição e o comprovante de inscrição do candidato nesta seleção.**

**7.3.** O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **30 de agosto de 2021, a partir das 18h.**

**7.4.** O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

**7.5. A interposição de recursos** acontecerá pelo email: [cdra.crfi@ifb.edu.br](mailto:cdra.crfi@ifb.edu.br) da **Coordenação de Registro Acadêmico** do *Campus* Riacho Fundo, no dia **31 de agosto de 2021.**

**7.6.** Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

**7.7.** O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado na página do IFB

(<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável de **01 de setembro de 2021.**

**7.8.** O candidato, que não entregar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, não perderá o direito a vaga apenas concorrerá às vagas pela ampla concorrência.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1.** A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

**8.2.** O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado no dia **02 de setembro de 2021 às 14h30** e será transmitido através do meet pelo link [meet.google.com/cgp-qmfv-dbq](https://meet.google.com/cgp-qmfv-dbq)

**8.3.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2021. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 9 deste edital.

**8.4.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

**8.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).**

**8.6.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

**8.7.** O resultado do sorteio será publicado na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-noifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h do dia **08 de setembro de 2021**.

**8.8.** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

**8.9. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas prevista no item 4.5, será publicada na data provável de **08 de setembro de 2021**, a partir das 18h, no *s i t e* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

**9.2.** Os candidatos convocados efetuarão a matrícula nas datas prováveis de **09 e 10 de setembro de 2021**, por meio especificado na convocação para matrícula.

**9.3.** Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes, na data provável de **15 de setembro de 2021**.

**9.4.** A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável de **16 de setembro de 2021**.

**9.5.** Para a manifestar de interesse pelas vagas remanescentes o candidato deverá: logar e m <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em "Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes", salvar ou imprimir o "Comprovante de Manifestação".

**9.6.** Os candidatos, que após convocação por meio na página oficial do IFB na internet <https://www.ifb.edu.br>, não fizerem o procedimento de manifestarem interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera deste Processo Seletivo.

**9.7.** Na data provável de **20 de setembro de 2021**, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

**9.8.** Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.

**9.9.** Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

**9.10.** Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no *s i t e* do IFB.

**9.11.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.

**9.12.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:

- a) reserva de vagas PcD;
- b. reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas; e
- c. reserva de vagas para candidatos oriundos de escola pública.

## **10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

**10.1.** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão solicitar formulário próprio de matrícula pelo email: [cdra.crfi@ifb.edu.br](mailto:cdra.crfi@ifb.edu.br), **informando nome completo, curso e número do CPF**.

**10.2.** Após receber o link do formulário próprio de matrícula preencher com os dados solicitados e anexar os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b. Certificado e/ou histórico de conclusão do ensino médio;
- c. Uma foto 3x4 recente;
- d. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

- e. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho e
- f. Comprovante especificado nos requisitos para o curso: **Formação Intermediário em Línguas Brasileiras de Sinais - LIBRAS.**

**10.3.** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

**10.4.** Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

**10.5.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os contatos do *Campus* são os informados a seguir:

| <i>Campi</i>        | <b>Endereço</b>  | <b>Contato</b>   |
|---------------------|--|--|
| <b>Riacho Fundo</b> | Fazenda Sucupira Avenida Cedro Área especial 12 QS<br>16<br>Riacho Fundo CEP: 71.826-006 | <a href="mailto:cdra.crfi@ifb.edu.br">cdra.crfi@ifb.edu.br</a> |

**11.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do email do *Campus*, especificado no quadro acima.

**11.3.** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Riacho Fundo.

**11.4.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoesem-andamento>.

**11.5.** A Direção Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

**11.6.** Devido a pandemia, as aulas estão acontecendo de forma não-presencial.

**11.7.** Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus*.

Gervásio Barbosa Soares Neto

Documento assinado eletronicamente por:

- Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF, em 13/08/2021 09:53:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 287401

Código de Autenticação: 0737ff66f7

